

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30 DE MARÇO – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –
FASE I - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**



FUNDAÇÃO 30/03/1995 CNPJ Nº 00.900.144/0001-02

Registro na Federação Nacional das APAES nº 1398

Registro no CNAS nº44006.001946/99-12 de 29/07/99

Utilidade Pública Municipal Lei nº 570/96

Utilidade Pública Estadual Lei nº 12735/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 17989/14 de 20/03/2014

Utilidade Pública Federal nº 08026.009851/2004-73

E-mail: cruzmachado@apaep.org.br

PLANO DE APLICAÇÃO 2020

I- DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruz Machado

ENDEREÇO: Rua Professora Edwiges Rosnowski, Nº100

TELEFONE: (42) 3554-1544

CNPJ: 00.900.144/0001-02

NOME DO PRESIDENTE: Helga Elfrida Weber Iurkiewicz

RG: 3.180.345-4 CPF: 014.445.769-50

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

OBJETO:

Termo de Colaboração:

Exercício 2020 R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Os quais se destinam a auxiliar a entidade a disponibilizar e manter as despesas com aquisição de material pedagógico/expediente, material esportivo, material de processamento de dados, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de internet, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal, combustíveis, diesel, gasolina, pneus e peças e serviços de mão de obra para manutenção em geral dos veículos, despesas com luz, água, telefone.

Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de proteção segurança, equipamentos de prevenção de incêndio, equipamento de sonorização, Máquinas e aparelhos e utensílios domésticos.

Aquisição de material de construção.

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30 DE MARÇO – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –
FASE I - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**



FUNDAÇÃO 30/03/1995 CNPJ Nº 00.900.144/0001-02

Registro na Federação Nacional das APAES nº 1398

Registro no CNAS nº44006.001946/99-12 de 29/07/99

Utilidade Pública Municipal Lei nº 570/96

Utilidade Pública Estadual Lei nº 12735/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 17989/14 de 20/03/2014

Utilidade Pública Federal nº 08026.009851/2004-73

E-mail: cruzmachado@apaep.org.br

III- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:

Despesas com material pedagógico/expediente, material esportivo, material de processamento de dados, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de internet, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal, combustíveis, diesel, gasolina, pneus e peças e serviços de mão de obra para manutenção em geral dos veículos, despesas com luz, água, telefone.

Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de proteção segurança, equipamentos de prevenção de incêndio, equipamento de sonorização, Máquinas e aparelhos e utensílios domésticos.

Aquisição de material de construção.

Desmembramento de despesas para o ano de 2020.

Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Manutenção e Conservação	R\$15.000,00
Material de Construção	R\$ 80.000,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 20.000,00

IV – VALOR TOTAL DA SUBVENÇÃO:

R\$175.000,00

TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO R\$175.000,00

V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

2020 –10 parcelas iguais totalizando R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil reais).

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30 DE MARÇO – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –
FASE I - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**



FUNDAÇÃO 30/03/1995 CNPJ Nº 00.900.144/0001-02

Registro na Federação Nacional das APAES nº 1398

Registro no CNAS nº44006.001946/99-12 de 29/07/99

Utilidade Pública Municipal Lei nº 570/96

Utilidade Pública Estadual Lei nº 12735/99

Utilidade Pública Estadual Lei nº 17989/14 de 20/03/2014

Utilidade Pública Federal nº 08026.009851/2004-73

E-mail: cruzmachado@apaep.org.br

VI - JUSTIFICATIVA:

Através da aquisição de material pedagógico/expediente, material esportivo, material de processamento de dados, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de internet, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal, combustíveis, diesel, gasolina, pneus e peças e serviços de mão de obra para manutenção em geral dos veículos, despesas com luz, água, telefone.

Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de proteção segurança, equipamentos de prevenção de incêndio, equipamento de sonorização, Máquinas e aparelhos e utensílios domésticos.

Aquisição de material de construção.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Cruz Machado estará desempenhando de forma construtiva o trabalho técnico e pedagógico junto aos seus alunos, sempre preocupando-se com o melhor desempenho dos alunos que aqui estarão Matriculados

VII- PERIODO DE EXECUÇÃO:

2020

VIII - CONTA CORRENTE ESPECIFICA:

AG: 2020-6 BANCO DO BRASIL – CONTA CORRENTE: 12.537-7

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2020.

Helga Elfrida Weber Iurkiewicz
Presidente da APAE de Cruz Machado



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO

CNPJ Nº: 00.900.144/0001-02

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/05/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5983.BNNA.8094**
Emitida em **11/03/2020** às **09:51:14**

Dados transmitidos de forma segura.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.900.144/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Endereço: RUA EDMUNDO OTTO S/N / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 06/04/2020

Certificação Número: 2020030801342524811527

Informação obtida em 19/03/2020 08:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO

CNPJ Nº: 00.900.144/0001-02

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/03/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 2745.YVQY.3253
Emitida em 09/01/2020 às 11:27:17

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021472137-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.900.144/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CRUZ MACHADO APAE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.900.144/0001-02

Certidão n°: 4581248/2020

Expedição: 14/02/2020, às 08:09:23

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CRUZ MACHADO APAE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.900.144/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CRUZ MACHADO APAE
CNPJ: 00.900.144/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:02 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **16EF.B282.EEB5.5404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.900.144/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Endereço: RUA EDMUNDO OTTO S/N / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013002371401503594

Informação obtida em 14/02/2020 08:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

APAE- ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CNPJ: 00900144000102

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWU5RORAYNX7TFM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 14 de Fevereiro de 2020

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO
ESCOLA 30 DE MARÇO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**



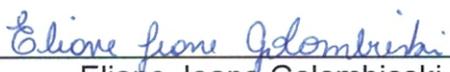
FUNDAÇÃO 30/03/1995 CNPJ Nº 00.900.144/0001-02
Registro na Federação Nacional das APAES nº 1398
Registro no CNAS nº44006.001946/99-12 de 29/07/99
Utilidade Pública Municipal Lei nº 570/96
Utilidade Pública Estadual Lei nº 12735/99 de 30/11/1999
Utilidade Pública Estadual Lei nº 17989/14 de 20/03/2014
Utilidade Pública Federal nº 08026.009851/2004-73
E-mail: cruzmachado@apaep.org.br

DECLARAÇÃO

Eu, **ELIANE JEANE GOLOMBIESKI**, portadora do RG nº 10.745.460-8, CPF nº 073.417.999-51, representante legal da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado Mantenedora da Escola 30 de Março – Educação Infantil e Ensino Fundamental - Modalidade de Educação Especial, venho por meio de este declarar que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº13.019/2017 e no art. 11 deste Decreto

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado, 17 de Março de 2020.



Eliane Jeane Golombieski
Presidente da APAE de Cruz Machado



ATA Nº 48 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE CRUZ MACHADO - PR, realizada em 20 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, conforme edital de convocação publicado no Jornal O Comércio do dia 21 de janeiro de 2020, página 07, realizada na cidade de Cruz Machado - PR, sito à Rua Professora Edwiges Rosnowski nº 100, Bairro São Jorge, com a presença de todos que assinam o Livro de Presenças. Iniciada a Assembleia, às 9:00, em segunda convocação, atingido o quórum do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados. **Presidente e Secretário das Assembleia:** Para presidente e secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente Edson Luís Beuren, Brasileiro, estado civil relação estável, profissão Professor, portador do CPF nº 017.999.819-67, RG n.º 5.378.688-0, residente e domiciliado na Rua Inspetor Erwin Kramer, nº 36, Bairro São Jorge, Cidade Cruz Machado, Estado Paraná, CEP 84.620-000, e William Krul, Brasileiro, estado civil casado, profissão Secretário, portador do CPF nº 055.563.439-69, RG n.º 10.698.187-6, residente e domiciliado na Rua Lourenço Mlynarczyk, nº 352, Bairro Centro, Cidade Cruz Machado, Estado Paraná, CEP 84.620-000.

Instalação da Assembleia: Instalada a Assembleia, o Secretário eleito procedeu à leitura do Edital de Convocação. Deliberações: 1. Aprovação do relatório de atividades do ano de 2018. 2. Aprovação da prestação de contas do ano de 2018. 3. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APAE e os membros que irão compor o Conselho de Administração, para mandato de 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022, conforme artigo 60, do Estatuto Social.

1. Relatório de atividades de 2018: apresentado na forma física o relatório de atividades e enviado previamente a todos os associados por e-mail e também disponível no site da APAE, na aba transparência. Aprovado por UNANIMIDADE.

2. Prestação das Contas do exercício 2018: O balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas do exercício de 2018 foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE nas pessoas dos Conselheiros Aquiles Camargo, José Dirceu Swed E Rosa de Paula Fermino, bem dos membros do Conselho de Administração da APAE encaminhado para que todos os associados pudessem ter ciência dos documentos antes da presente Assembleia. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes termos: "Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e do Relatório das Atividades do exercício de 2018 ora apresentados pela Presidente e Diretoria Executiva APAE, nós abaixo assinado, somos de Parecer Favorável pela aprovação, sem ressalvas. Colocada em votação, as contas foram aprovadas por unanimidade, com prévia aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

3. Eleições. A comissão eleitoral nomeada pela Resolução 01/2020 procedeu o registro de uma única chapa, denominada "Chapa 01", composta pelos membros constantes do requerimento perante a Secretário da APAE William Krul. Colocada em votação a possibilidade de fazer por aclamação, a votação por aclamação foi aprovada por unanimidade. Solicitada, então, uma salva de palmas para os novos membros eleitos que exercerão seus mandatos de 02.03.2020 a 31.12.2022. Os membros da Chapa 01 foram eleitos por aclamação nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro do estatuto social. A Diretoria Executiva da APAE de Cruz Machado com **mandato de 02.03.2020 até 31.12.2022** fica assim composta:

Raquel G. Jozski
Cristiane Benzok
Joana Matilde Epokumbi
Tatiane Beuren

Bernanda July Beuren
B. de F. Schreier
Tatiane Scott
Renat A. Kofler
Elaine K. Jelinek

William Krul
Elaine Jone Gelombinski
Tereza y Borges
Sueli Tergita
Zelange
Bueno
Isabel Frankenger
Bernadete
Zamelli
Silvio Gonçalves das Neves
Ari Ribeiro
Jone Reges Hayes
Jone Ep Milheiro
Silvia Dolinski
Israel Lopez Nepomuceno
Mariza F Ribeiro
Rosario
Josine Paula Waligura
Aparecida dos Santos Reis
Roseli M. Alencueli
Lourdes P. Novak
Angela M. Breszinski
A L G A C I R - O D A K



Presidente: Eliane Jeane Golombieski, Brasileira, Casada, repositora, portador do RG nº 10.745.460-8, CPF 073.417.999-51, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Iguazu Sul s/nº, CEP 84.620-000. **Vice-Presidente:** Rosane Pires do Prado, Brasileira, Casada, Comerciante, portador do RG nº 8.652.454-6, CPF 318.192.328-16, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Vitória nº 387, CEP 84.620-000. **1º Diretor Secretário:** Ari Ribeiro, Brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 6.339.375-4, CPF 990.035.979-87, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Vitória nº 387, CEP 84.620-000. **2ª Diretora Secretária:** Ione Aparecida Ribeiro, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 8.638.051-0, CPF 033.959.189-71, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Vitória s/nº, CEP 84.620-000. **1º Diretor Financeiro:** Mauricio Mitura, Brasileiro, Separado, Entregador, portador do RG nº 4.024.764-5, CPF 744.565.809-25, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Iguazu Norte nº 732, CEP 84.620-000. **2º Diretor Financeiro:** Tereza Gonçalves Borges, Brasileira, Casada, portador do RG nº 8.331.085-5, CPF 000.578.799-82, residente e domiciliado no distrito de Santana em Cruz Machado - PR, à Rua Atilio Rocco, CEP 84.620-000. **Diretor de Patrimônio:** Ari Guth, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG nº 5.658.883-3, CPF 857.892.329-49, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Paraná s/nº, CEP 84.620-000. **Diretor Social:** Bruno Iurkiewicz, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 1.581.778, CPF 353.346.739-20, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, na rua Antônio Viana nº 71, CEP 84.620-000.

Os Membros do Conselho de Administração da APAE de Cruz Machado fica assim composto:

Conselheiros Administrativos:

- 1. Helga Elfrida Weber Iurkiewicz**, Brasileira, Casada, portador do RG nº 3.180.345-4, CPF 014.445.769-50, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Antônio Viana nº 71, CEP 84.620-000.
- 2. Isabel Lopes Nepomuceno**, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 9.808.043-0, CPF 063.661.509-07, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, Rua Emiliano Perneta nº 297, CEP 84.620-000.
- 3. Sueli Terezinha Sott**, Brasileira, Divorciada, portador do RG nº 8.185.120-4, CPF 031.392.549-62, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Afonso Nadolnyn nº 778, CEP 84.620-000.
- 4. Eva de Fatima Schmeing**, Brasileira, Relação Estável, Agricultora, portador do RG nº 13.085.333-1, CPF 080.856.039-50, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Rio da Areia S/nº, CEP 84.620-000.
- 5. Silvia Dolinski**, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 10.736.756-0, CPF 088.147.189-54, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Constante Krul s/nº, CEP 84.620-000.

O Conselho Fiscal da APAE de Cruz Machado fica assim composto:

- Conselheiros Fiscais Titulares:**
- 1. José Dirceu Swed**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador do RG nº 6.104.862-6, CPF nº 857.893.999-91, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Saída para a Linha Vitória nº 275, CEP 84.620-000.
 - 2. Aquiles Camargo**, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador do RG nº 3.882.729-4, CPF 602.518.409-72, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, à Rua Projetada M nº 37, CEP 84.620-000.
 - 3. Solange Rodrigues**, Brasileira, Casada, Agricultora, portador do RG nº 13.046.824-1, CPF 082.577.989-83, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Encantado s/nº, CEP 84.620-000.

William Krul, Ari Guth, Aquiles Camargo, Eliane Jeane Golombieski, Tereza y Borges, Sueli Terezinha Sott, Solange Rodrigues, Bruno Iurkiewicz, Isabel Lopes Nepomuceno, Rosane Pires do Prado, Aparecida dos Santos, Sina Regina, Berradet, Aurisig, Porel, Albenice

ARIBIGIA, Aparecida dos Santos, Sina Regina, Isabel Lopes Nepomuceno, Rosane Pires do Prado, Aparecida dos Santos, Sina Regina, Berradet, Aurisig, Porel, Albenice, SILVIO GONÇALVES DAS NEVES, Angela M. F. F. da Silva, Iramunete, Iramunguê da Silva

ALGACIR - G. DAK, Cristiane Bengot, Ione Aparecida Ribeiro, Eliane Jeane Golombieski, Sueli Terezinha Sott, Tereza y Borges, Solange Rodrigues, Bruno Iurkiewicz, Isabel Lopes Nepomuceno, Rosane Pires do Prado, Aparecida dos Santos, Sina Regina, Berradet, Aurisig, Porel, Albenice

Base de C. Schmeing, Rosane Pires do Prado, Eliane Jeane Golombieski, Sueli Terezinha Sott, Tereza y Borges, Solange Rodrigues, Bruno Iurkiewicz, Isabel Lopes Nepomuceno, Rosane Pires do Prado, Aparecida dos Santos, Sina Regina, Berradet, Aurisig, Porel, Albenice

Conselheiros Fiscais Suplentes:1. Rosa de Paula Fermino, Brasileira, Viúva, Aposentada, portador do RG nº 6.048.825-8, CPF 655.526.799-20, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Laura Nadolny nº 333, CEP 84.620-000. 2. Inês Csala, Brasileira, solteira, Aposentada, portador do RG nº 3.210.533-5, CPF 561.422.009-78, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Constante Otto nº 49, CEP 84.620-000. 3. Nereu Tolosko, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 6.244.283-2, CPF 701.612.679-04, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua João Marinhuk s/nº, CEP 84.620-000.

Autodefensores Titulares:1. Silvio Gonçalves da Neves, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 13.291.405-2, CPF 097.628.789-73, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Colônia Pátio Velho Pinaré s/nº, CEP 84.620-000. 2. Daniele Domingues da Silva, brasileira, solteira, estudante, portador do RG nº 12.628.298-3, CPF 068.380.809-58, residente e domiciliado em Cruz Machado -PR, à Colônia Palmitais/nº, CEP 84.620-000.

Autodefensores Suplentes:1. Algacir Gdak, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 6.903.089, CPF 022.246.179-92, residente e domiciliado em Cruz Machado -PR, à Aginaldo Schmall nº 230, CEP 84.620-000.2. Cristiane Benzak, brasileira, solteira, estudante, portador do RG nº 13.168.869-5, CPF 076.509.289-18, residente e domiciliado em Cruz Machado -PR, à Rua Professora Isa Zakszeski nº 113, CEP 84.620-000. Nada mais havendo a ser deliberado, a assembleia se encerrou as 11:00, sendo a ata lavrada e assinada por mim, secretário eleito e pelo Presidente da Assembleia,

RECONHECIDA
CONFECIDA

William Konell
Eliane Jeane Golombieski, Ari Galt Aquile
Ari Ribeiro, Josefa G. Bastos, Sueli
Sone Esp. Ribeiro, Sueli Tereza Sott, Silvana Delinchi
Rosa Fermino, Suelange Bednig, Laurio
Trabê Lopes Nepomuceno, Bruno Sanches, Jhonatan
Jeane Liza, Arad Aparecida dos Santos, Werner Bernadete
Isabel Frankenger, Marilga, Ribero, Prine R. Linduarte
Josiane Paula Valquiria, Lourdes P. Novak, Estelino Solet
Sônia Regina, Haroldo Cleide A. G. Kolleriski, Juremair, Dulce, Patrícia
Roch. W. Lucineide, Carmel, Samir, Menezes, da Silva
Joana Matilde Pyklevicz
SILVIO GONCALVES DAS NEVES.
Cristiane Benzak ALGACIR GDAK.
Priscilla Beimen, Eneide F. Seneg, R. S. S.
Raquel S. Janski



SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião FONE/FAX: (42)3554-1532 PRAÇA RUI BARBOSA, 3 - CENTRO - CEP: 84620-000 E-mail: cartorioz@bol.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ELIANE JEANE GOLOMBIESKI, ARI RIBEIRO

Em testº *A.* da verdade.
Cruz Machado, PR

Veralopes.
02/03/2020 16:16:16 Vera Lucia Holik Lopes - Escreven
Selo Digital Nº 6894X.yIkp5.IvqbQ - PnHFJ.XT85I
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

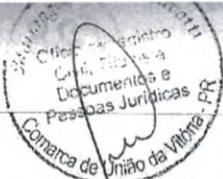


OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84.600-270
Fone/Fax: (42) 3522-8183 - E-mail: segundaviuva@hotmail.com

PROTOCOLONº 0045935 REGISTRO Nº 0043473
LIVRO B-322 FLS. 196/197
União da Vitória - PR, 04 de março de 2020.

Claucia Cristine Vladyka Maia
Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente
SELO Nº NW9t8.xpQdV.l4mtx, Controle: 5YHpE.CUJck
valde esse selo em <http://funarpen.com.br>





ATA Nº 49 - ATA DE POSSE. Em 02 de março de 2020 as 10:00 horas os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselhos de Administração e Autodefensores da APAE Cruz Machado - PR, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado no Jornal O Comércio do dia 21 de janeiro de 2020, página 07, na cidade de Cruz Machado - PR, tomam posse para o exercício de mandato de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2022.

Diretoria Executiva

Presidente: Eliane Jeane Golombieski, Brasileira, Casada, repositora, portador do RG nº 10.745.460-8, CPF 073.417.999-51, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Iguaçu Sul s/nº, CEP 84.620-000. **Vice-Presidente: Rosane Pires do Prado**, Brasileira, Casada, Comerciante, portador do RG nº 8.652.454-6, CPF 318.192.328-16, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Vitória nº 387, CEP 84.620-000. **1º Diretor Secretário: Ari Ribeiro**, Brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 6.339.375-4, CPF 990.035.979-87, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Vitória nº 387, CEP 84.620-000. **2ª Diretora Secretária: Ione Aparecida Ribeiro**, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 8.638.051-0, CPF 033.959.189-71, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Vitória s/nº, CEP 84.620-000. **1º Diretor Financeiro: Mauricio Mitura**, Brasileiro, Separado, Entregador, portador do RG nº 4.024.764-5, CPF 744.565.809-25, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Iguaçu Norte nº 732, CEP 84.620-000. **2º Diretor Financeiro: Tereza Gonçalves Borges**, Brasileira, Casada, portador do RG nº 8.331.085-5, CPF 000.578.799-82, residente e domiciliado no distrito de Santana em Cruz Machado - PR, à Rua Atilio Rocco, CEP 84.620-000. **Diretor de Patrimônio: Ari Guth**, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG nº 5.658.883-3, CPF 857.892.329-49, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Paraná s/nº, CEP 84.620-000. **Diretor Social: Bruno Iurkiewicz**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 1.581.778, CPF 353.346.739-20, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, na rua Antônio Viana nº 71, CEP 84.620-000.

Os Membros do Conselho de Administração da APAE de Cruz Machado fica assim composto:

Conselheiros Administrativos: 1. Helga Elfrida Weber iurkiewicz, Brasileira, Casada, portador do RG nº 3.180.345-4, CPF 014.445.769-50, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Antônio Viana nº 71, CEP 84.620-000. **2. Isabel Lopes Nepomuceno**, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 9.808.043-0, CPF 063.661.509-07, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, Rua Emiliano Perneta nº 297, CEP 84.620-000. **3. Sueli Terezinha Sott**, Brasileira, Divorciada, portador do RG nº 8.185.120-4, CPF 031.392.549-62, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Afonso Nadolny nº 778, CEP 84.620-000. **4. Eva de Fatima Schmeing**, Brasileira, Relação Estável, Agricultora, portador do RG nº 13.085.333-1, CPF 080.856.039-50, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Rio da Areia S/nº, CEP 84.620-000. **5. Silvia Dolinski**, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 10.736.756-0, CPF 088.147.189-54, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Constante Krul s/nº, CEP 84.620-000.

O Conselho Fiscal da APAE de Cruz Machado fica assim composto:

William Krul *Ari Guth* *Agulha e Amargo*
Eliane Jeane Golombieski *Ari Ribeiro* *Elhone K. Ribeiro*
Tereza G. Borges *Rosa Damina* *Silvia Dolinski*
Sueli Terezinha Sott *Laurel Lindqvist*
Suelenge Rodrigues *Bruno Iurkiewicz* *Sonia Regina*
Isabel Lopes Nepomuceno *Bruno Iurkiewicz* *Sonia Regina*
Bruno Iurkiewicz *Amorim Roldes* *Josiane Paula Valigueria*
Isabel Frankenberg *Aparecida dos Santos Cruz* *Bernarda*
Rosel. W. Burchell *Danielo de Camargo da Silva*

Cláudia A. do Helder - para Matilde Lofelberg

Eva de F. Schmeing

founder P. novel **SILVIO GONÇALVES NEVES**
Christiane Benzat **ALBACIA - GDAK** *Douglas M. Preziosi*
Vicente Beieren

Conselheiros Fiscais Titulares: 1. José Dirceu Swed, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador do RG nº 6.104.862-6, CPF nº 857.893.999-91, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Saída para a Linha Vitória nº 275, CEP 84.620-000. 2. Aquiles Camargo, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador do RG nº 3.882.729-4, CPF 602.518.409-72, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, à Rua Projetada M nº 37, CEP 84.620-000. 3. Solange Rodrigues, Brasileira, Casada, Agricultora, portador do RG nº 13.046.824-1, CPF 082.577.989-83, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Linha Encantado s/nº, CEP 84.620-000.

Conselheiros Fiscais Suplentes: 1. Rosa de Paula Fermino, Brasileira, Viúva, Aposentada, portador do RG nº 6.048.825-8, CPF 655.526.799-20, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Laura Nadolny nº 333, CEP 84.620-000. 2. Inês Csala, Brasileira, solteira, Aposentada, portador do RG nº 3.210.533-5, CPF 561.422.009-78, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Constante Otto nº 49, CEP 84.620-000. 3. Nereu Tolosko, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 6.244.283-2, CPF 701.612.679-04, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua João Marinhuk s/nº, CEP 84.620-000.

Autodefensores Titulares: 1. Silvio Gonçalves da Neves, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 13.291.405-2, CPF 097.628.789-73, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Colônia Pátio Velho Pinaré s/nº, CEP 84.620-000. 2. Daniele Domingues da Silva, brasileira, solteira, estudante, portador do RG nº 12.628.298-3, CPF 068.380.809-58, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Colônia Palmital s/nº, CEP 84.620-000. **Autodefensores Suplentes:** 1. Algacir Gdak, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 6.903.089, CPF 022.246.179-92, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Aguinaldo Schmall nº 230, CEP 84.620-000. 2. Cristiane Benzak, brasileira, solteira, estudante, portador do RG nº 13.168.869-5, CPF 076.509.289-18, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Rua Professora Isa Zakszeski nº 113, CEP 84.620-000. Para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.



William Konell, Helga Gulde Furber, Elvone R. Ribeiro, Eliane Jeane Golombieski Ari Gatto Aquiles Camargo, Ari Ribeiro, Soraiza G. Borges, Rosa de Paula Fermino, Solange Rodrigues, Isabel Lopez Nepomuceno, Bruno Suriani, Prong'ie de Karol Aparecida dos Santos, Rosalva V. Kravitz, Isabel Frankenberg, Sônia Regina, Joice, Jovane Paula Valiana, Rosal W. Muzielli, Daudes P. Neuze, Maxilva J. Ribeiro, Larissa P. Indigatto, Cleide A. G. Kottowski, Tatiane Sulete Samuel, Ramunguês da Silva, Juliana Luky, Lelucha, Jany, Milda, Ryklewicz, Teófilo, Boioren, SILVIO GONCALVES DAS NEVES, Daniele Domingues da Silva, Cristiane Benzak, ALGACIR GDAK, o det. Selmeio



SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR
Rolf Konell
Tabelião
FONE/FAX: (41)3564-1532
PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84620-000
E-mail: cartorio2020@bol.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ELIANE JEANE GOLOMBIESKI, ARI RIBEIRO

Em testº 0 da verdade.
Cruz Machado, PR

Vera Lucia Holik Lopes
02/03/2020 16:14:45 Vera Lucia Holik Lopes - Escreven
Selo Digital Nº a894X.NqMp5.IvqbQ - PnHfJ.Wmrse
consulte esse selo em http://funarper.com.br



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 24 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
Fone/Fax: (41) 3522-3183 - E-mail: segundavia@hotmmail.com

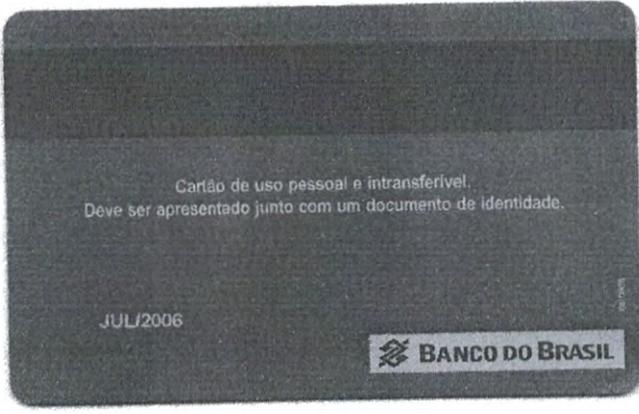
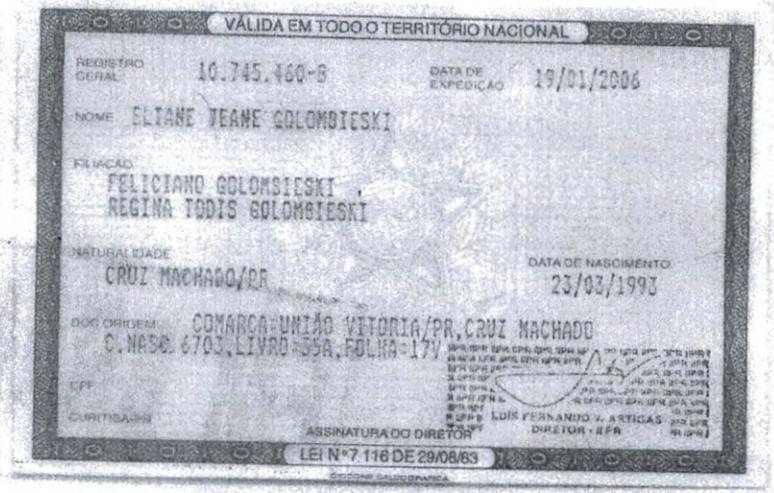
PROTOCOLONº 0045936 **REGISTRONº 0043474**
LIVRO B-322 FLS. 198/198
União da Vitória - PR, 04 de março de 2020.

Claucia Cristine Vadyka Maia
Claucia Cristine Vadyka Maia - Escrevente
SELD Nº aW9t8.xZdJT.IvsGx, Controle: 5YHHq.TTAnJ
Valde esse selo em http://funarpen.com.br





AUTENTICAÇÃO NO VERSO



PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião FONE/FAX: (42)3554-1532 PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84820-000 E-mail: cartorio202@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.
 Em Testemunho, da verdade.
 Cruz Machado - PR
 19/02/2020 14.3
Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai



PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião FONE/FAX: (42)3554-1532 PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84820-000 E-mail: cartorio202@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.
 Em Testemunho, da verdade.
 Cruz Machado - PR
 19/02/2020 14.3
Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 --- 200 --- 0115

NOME DO CLIENTE: ELIANE JEANE GOLOMBIESKI MATRÍCULA: 3612.9050
 ENDEREÇO: R LÍNEA YGUACU SUL NÚMERO: 9999 Nº LADO - Nº FRENTE: ---
 CEP: 84.620-970 LOCAL: CRUZ MACHADO
 ROTEIRO DE LEITURA: 088-12-03-020-22561 HIDRÔMETRO: Y18AA0066195-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	5	14		14	
Nº Amostras Realizadas	17	17	17	12	17	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	17	17	17	12	17	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019	PAGO											
2020												

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	SANEPAR(R\$)
RETROATIVO AG 07/19*	1,30
ATUALIZAÇÃO*	0,02

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5	AGUA	AGUA ESGOTO
De 6 a 10m3	1,20	38,77	1,20

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19
3	2	2	2	2	2	4	13	4	6	5

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	17/01/2020	78	84	6	01/2020

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	6	03/02/2020

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
18/02/2020	39,97		1,32	41,29

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
 *3,76% RETROATIVO A HOMOLOGAÇÃO DA AGEPAR 006/19

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3,44
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO
ESCOLA 30 DE MARÇO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



FUNDAÇÃO 30/03/1995 CNPJ Nº 00.900.144/0001-02

Registro na Federação Nacional das APAES nº 1398

Registro no CNAS nº44006.001946/99-12 de 29/07/99

Utilidade Pública Municipal Lei nº 570/96

Utilidade Pública Estadual Lei nº 12735/99

Utilidade Pública Federal nº 08026.009851/2004-73

E-mail: apaesolidaria@yahoo.com.br

**Relação Nominal dos Dirigentes
APAE de Cruz Machado
2020 - 2022**

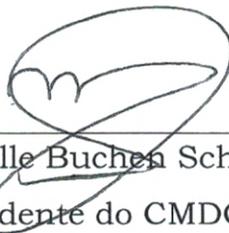
Função	Nome	CPF	RG
Presidente	1. Eliane Jeane Golombieski	073.417.999-51	10.745.460-8
Vice-Presidente	2. Rosane Pires do Prado	318.192.328-16	8.652.454-6
1ª Diretora Secretário	3. Ari Ribeiro	990.035.979-87	6.339.375-4
2ª Diretora Secretária	4. Ione Aparecida Ribeiro	033.959.189-71	8.638.051-0
1º Diretor Financeiro	5. Mauricio Mitura	744.565.809-25	4.024.764-5
2º Diretora Financeira	6. Tereza Gonçalves Borges	000.578.799-82	8.331.085-5
Diretor de Patrimônio	7. Ari Guth	857.892.329-49	5.658.883-3
Diretor Social	8. Bruno Lurkiewicz	353.346.739-20	1.581.778
Conselho Administrativo	9. Helga Elfrida Weber Lurkiewicz	014.445.769-50	3.180.345-4
Conselho Administrativo	10. Isabel Lopes Nepomuceno	063.661.509-07	9.808.043-0
Conselho Administrativo	11. Sueli Terezinha Sott	031.392.549-62	8.185.120-4
Conselho Administrativo	12. Eva de Fátima Schmeing	080.856.039-50	13.085.333-1
Conselho Administrativo	13. Silvia Dolinski	088.147.189-54	10.736.756-0
Conselho Fiscal	14. José Dirceu Swed	857.893.999-91	6.104.862-6
Conselho Fiscal	15. Aquiles Camargo	602.518.409-72	3.882.729-4
Conselho Fiscal	16. Solange Rodrigues	082.577.989-83	13.046.824-1
Conselho Fiscal	17. Rosa Paula Fermino	655.526.799-20	6.048.825-8
Conselho Fiscal	18. Ines Csala	561.422.009-78	3.210.533-5
Conselho Fiscal	19. Nereu Tolosko	701.612.679-04	6.244.283-2

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR (CMDCA), por meio de sua presidente, Sra. Michelle Buchen Schorr, declara para os devidos fins e para que se produzam seus efeitos legais e de direito, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Cruz Machado – PR, localizada na Rua Professora Edwirges Rosnowski, n° 100, bairro São Jorge, nesta cidade, mantenedora da Escola Especial 30 de março, encontrou-se em pleno e regular funcionamento, no exercício de 2017, 2018 e 2019, inscrita no CNPJ sob n° 00.900.144/0001-02, declaração de Utilidade Pública sob n° 570/96, registrada no CNAS n° 44006.001946/99-12, Utilidade Pública Estadual sob o n° 12735, trata-se de uma entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cruz Machado, 06 de março de 2020.



Michelle Buchen Schorr
Presidente do CMDCA



CONSELHO TUTELAR DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 129 - Centro

(042) 3554 – 1900 ou 99127-1640

Cruz Machado

Paraná

Declaração

Declaramos por ser de nosso conhecimento e para que produza seus efeitos legais e de direito que a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** mantenedoras da **Escola de Educação Especial 30 de Março de Cruz Machado - PR, CNPJ nº 00.900.144/0001-02**, declarada de sob **Utilidade Publica Municipal nº 570/96**, de 12 de fevereiro de 1996, localizada a Rua Edwiges Rosnowski, N°100, Bairro São Jorge, nesta cidade Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, sendo uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, encontrou-se em pleno e regular funcionamento nos últimos (03) três anos, ou seja, no exercício de 2017, 2018 e 2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cruz Machado, 04 de março de 2020.

Isabel H. Zabandzala

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas nº.731 Centro
Fone(042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
e-mail: camara_cm@globo.com

DECLARAÇÃO

Declaro, por ser de meu conhecimento e para que produza os efeitos legais, que a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, mantenedora da Escola 30 de Março, CNPJ nº 00.900.144/0001-02, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 570/96 de 12 de fevereiro de 1996, localizada na Rua Professora Edwiges Rosnowski, nº 100, Bairro São Jorge, nesta cidade de Cruz Machado - Paraná, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, encontrou-se nos últimos três exercícios (2017/ 2018/ 2019), em pleno e regular funcionamento.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Cruz Machado, 04 de março de 2020 .

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado – PR
EXERCÍCIO DE 2020



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

“Art. 9º.....

§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, CNPJ nº00.900.144/0001-02, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 570/1996, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Cruz Machado, Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que vem funcionando desde 28 de fevereiro de

1998 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.

2.5 Em análise no dia 17 de fevereiro de 2020, pela Comissão Permanente de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3238/2020, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos”.

2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de Cruz Machado, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO** ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº1611/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2020 – R\$175.000,00

Exercício de 2021 – R\$180.000,00

Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial FUNDEB

3.3.50.43.00 – 1.102 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3235/2020, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios,

devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2020.

Comissão de Seleção



Luciane Schribenig
Presidente da comissão



Kelly F. Romeike Nadolny
Membro da Comissão



Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1930 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01

Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
---------------	--

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

02/2020.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

"Art. 9º.....

§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, CNPJ nº00.900.144/0001-02, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 570/1996, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Cruz Machado, Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que vem funcionando desde 28 de fevereiro de 1998 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.

2.5 Em análise no dia 17 de fevereiro de 2020, pela Comis-

são Permanente de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3238/2020, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos".

2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de Cruz Machado, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº1611/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2020 –

R\$175.000,00
Exercício de 2021 –
R\$180.000,00
Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial FUNDEB
3.3.50.43.00 – 1.102 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3235/2020, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de

Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2004, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2004, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2020.

Comissão de Seleção

Luciane Schribenig
Presidente da comissão

Kelly F. Romeike Nadolny
Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

(42) 3554-1222

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 879/2020

27 / 1021 / 2020

Hora 15:43 Resp: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 1775/2020

Data: 18 de fevereiro de 2020.

Súmula: Altera a Lei nº1621, de 09 de março de 2018, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro através de termo de colaboração à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, e dá outras providências.

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 3º da Lei nº1621/2018, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º. Os valores serão repassados mensalmente, em parcelas iguais, conforme a Lei nº 1611/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$80.000,00
Exercício de 2019 – R\$88.000,00
Exercício de 2020 – R\$175.000,00
Exercício de 2021 – R\$180.000,00

§ 1º - As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial FUNDEB
3.3.50.43.00 – 1.102 – Subvenções Sociais.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 18 de fevereiro de 2020.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL 067/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 032/2020
27/02/2020
Hora 15.46 Resp. J

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1775/2020, o qual altera a Lei nº 1621/2018 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio através de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado- APAE.

Para a execução do referido Termo de Colaboração deverão ser respeitados os preceitos legais contidos na LRF Art. 25º §1 quanto às transferências voluntárias, e as exigências contidas na LDO, e Haver previsão na LDO e LOA vigente, quanto à realização de Convênio.

Certifico que há recurso previsto no PPA e em suas alterações para os Exercícios de 2020 a 2021.

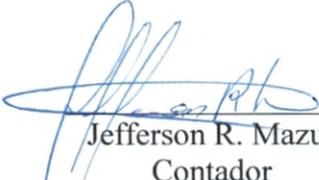
Exercício	2020	2021
Despesas Correntes	R\$ 175.000,00	R\$ 180.000,00

Previsão Orçamentaria, para o exercício financeiros de 2020, LOA 2020 Lei 1697/2019 conforme dotação especificada abaixo:

Recursos Orçamentários:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial - FUNDEB
Dotação: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1102 – Fundeb 40%
Saldo Disponível: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Cruz Machado, 27 de Fevereiro de 2020.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 079/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 0311/2020

27/10/2020

Hora 15:49 Resp: A

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei sob nº 1775/2020 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual visa alterar a Lei nº 1621/2018.

É o relatório, passo a opinar.

2. ANÁLISE E CONCLUSÃO

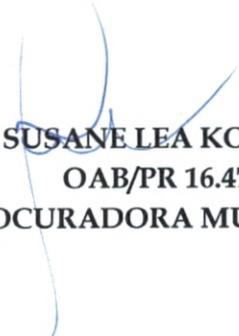
Ressalta-se inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, restringindo-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo à decisão a Administração Pública, mas, sob o aspecto jurídico orientamos no seguinte sentido:

A propositura em tela tem como objeto a alteração da Lei nº 1621/2018, a qual autoriza o chefe do Poder Executivo conceder apoio financeiro através de termo de colaboração à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado - APAE, sendo tal alteração em seu art. 3º, permanecendo os demais dispositivos inalterados.

Ante o exposto, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 20 de fevereiro de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 120/2020

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Termo de Colaboração nº 02/2020 celebrado entre o Município de Cruz Machado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado - APAE, o qual tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de conjugação de esforços, a fim de ofertar escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

É o relatório, passo a opinar.

2. ANÁLISE

Ressalta-se inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, restringindo-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo à decisão a Administração Pública, mas, sob o aspecto jurídico orientamos no seguinte sentido:

Para a realização de Termos de Colaboração com entidades filantrópicas sem fins lucrativos é necessário um chamamento público, no entanto, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3116/2019, preveem que neste caso a Administração Pública pode dispensar a realização de chamamento público.

O inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 aduz que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Neste mesmo sentido, temos o Decreto Municipal sob nº 3116/2019 que no parágrafo 3º do artigo 9º, traz que:

§ 3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art. 32 da referida Lei.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Posto isso, passamos para a análise do presente Termo de Colaboração, concluindo que este atende os parâmetros legais estabelecidos na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, estando tal instrumento previsto em seu inciso VII, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

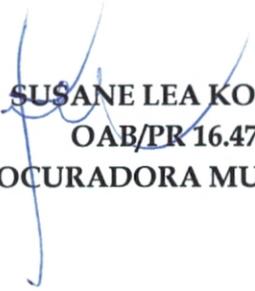
VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradora emite parecer favorável para a realização do presente instrumento, devendo seguir os parâmetros legais estabelecidos na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

É o parecer, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

Cruz Machado/PR, 16 de março de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

LEI Nº: 1701/2020

DATA: 12 de março de 2020.

SÚMULA: Altera a Lei nº1621, de 09 de março de 2018, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro através de termo de colaboração à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1775/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **RONALDO SCHRIBENIG**, Prefeito Municipal, em Exercício, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 3º da Lei nº1621/2018, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º. Os valores serão repassados mensalmente, em parcelas iguais, conforme a Lei nº 1611/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$80.000,00
Exercício de 2019 – R\$88.000,00
Exercício de 2020 – R\$175.000,00
Exercício de 2021 – R\$180.000,00

§ 1º - As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial FUNDEB
3.3.50.43.00 – 1.102 – Subvenções Sociais. ”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 12 de março de 2020.


RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal, em Exercício



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Vitória, nº167 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Senhor **RONALDO SCHRIBENIG**, portador do RG 6.241.753-6 SSP/PR e CPF 031.102.469-61, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE**, inscrita no CNPJ nº 00.900.144/0001-02, com sede na Rua Professora Edwiges Rosnowski, nº100, Bairro São Jorge, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ELIANE JEANE GOLOMBIESKI**, portadora da carteira de identidade sob nº 10.745.460-8, e inscrita no CPF/MF sob nº 073.417.999-51, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Despesas com material pedagógico/expediente, material esportivo, material de processamento de dados, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de internet, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal, combustíveis, diesel,

gasolina, pneus, peças e serviços de mão de obra para manutenção em geral dos veículos, despesas com luz, água e telefone. Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos de prevenção de incêndio, equipamento de sonorização, máquinas e aparelhos e utensílios domésticos. Aquisição de material de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para a realização do objeto o **CONCEDENTE** repassará a **TOMADORA**, a importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial FUNDEB

3.3.50.43.00 – 1.102 - Subvenções Sociais.

Desmembradas da seguinte maneira:

Tipo de Despesa	Valor
Material de Consumo	R\$60.000,00
Manutenção e Conservação	R\$15.000,00
Material de Construção	R\$80.000,00
Equipamentos	R\$20.000,00
TOTAL	R\$175.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA**.

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste contrato, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo

o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **DAIANA KARINE PELEPEK**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3235/2020, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº13.019/2014 e Instrução Normativa nº 011/2018, da Controladoria Interna desta Municipalidade;

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste termo de colaboração;

VI – propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, ao Setor de Contabilidade e Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros;

IX – Apresentar antes da assinatura e manter atualizada durante a vigência do presente termo de colaboração, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

- 1- Cópia do CNPJ da Entidade;
- 2- Cópia do RG do representante da Entidade;
- 3- Cópia do CPF do representante da Entidade;
- 4- Cópia da Lei de Utilidade Pública;
- 5- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
- 6- Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
- 7- Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- 8- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9- Plano de trabalho deve conter no mínimo:

- a) Razões que justifiquem a formalização do Ato de Transferência Voluntária, ou seja, do Termo de Colaboração;
- b) Descrição completa do objeto a ser executado;
- c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- e) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- f) Cronograma de desembolso;
- g) Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A **TOMADORA** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a Dispensa de Chamamento Público nº02/2020 publicada no dia 17 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado Paraná, em sua edição nº1930, páginas 01 e 02, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Cruz Machado, 17 de março de 2020.



RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício



ELIANE JEANE GOLOMBIESKI
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:



NOME: EDSON LUIS BEUREN

CPF: 017.999.819-67

ASS:



NOME: ISABEL V. FRANKENBERGER

CPF: 484.060.909-87



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Vitória, nº167 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Senhor **RONALDO SCHRIBENIG**, portador do RG 6.241.753-6 SSP/PR e CPF 031.102.469-61, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE**, inscrita no CNPJ nº 00.900.144/0001-02, com sede na Rua Professora Edwiges Rosnowski, nº100, Bairro São Jorge, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ELIANE JEANE GOLOMBIESKI**, portadora da carteira de identidade sob nº 10.745.460-8, e inscrita no CPF/MF sob nº 073.417.999-51, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Despesas com material pedagógico/expediente, material esportivo, material de processamento de dados, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de internet, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal, combustíveis, diesel,

gasolina, pneus, peças e serviços de mão de obra para manutenção em geral dos veículos, despesas com luz, água e telefone. Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos de prevenção de incêndio, equipamento de sonorização, máquinas e aparelhos e utensílios domésticos. Aquisição de material de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para a realização do objeto o **CONCEDENTE** repassará a **TOMADORA**, a importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial FUNDEB

3.3.50.43.00 – 1.102 - Subvenções Sociais.

Desmembradas da seguinte maneira:

Tipo de Despesa	Valor
Material de Consumo	R\$60.000,00
Manutenção e Conservação	R\$15.000,00
Material de Construção	R\$80.000,00
Equipamentos	R\$20.000,00
TOTAL	R\$175.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA**.

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste contrato, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo

o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **DAIANA KARINE PELEPEK**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3235/2020, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº13.019/2014 e Instrução Normativa nº 011/2018, da Controladoria Interna desta Municipalidade;

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste termo de colaboração;

VI – propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, ao Setor de Contabilidade e Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros;

IX – Apresentar antes da assinatura e manter atualizada durante a vigência do presente termo de colaboração, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

- 1- Cópia do CNPJ da Entidade;
- 2- Cópia do RG do representante da Entidade;
- 3- Cópia do CPF do representante da Entidade;
- 4- Cópia da Lei de Utilidade Pública;
- 5- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
- 6- Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
- 7- Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- 8- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9- Plano de trabalho deve conter no mínimo:

- a) Razões que justifiquem a formalização do Ato de Transferência Voluntária, ou seja, do Termo de Colaboração;
- b) Descrição completa do objeto a ser executado;
- c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- e) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- f) Cronograma de desembolso;
- g) Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A **TOMADORA** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a Dispensa de Chamamento Público nº02/2020 publicada no dia 17 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado Paraná, em sua edição nº1930, páginas 01 e 02, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Cruz Machado, 17 de março de 2020.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE JEANE GOLOMBIESKI
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

ASS: _____
NOME: _____
CPF: _____

